



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 28 de setembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5193 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1.815 de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.164 do Diário Oficial do Município de 17-08-2021, que dispensou, designou e consolidou membros para cumprir o mandato referente ao biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 500/2021 – GPG/PGM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0015/2021 – COMDEMA/SEMMAS e o que consta no Processo nº 2021.18911.18923.0.014120 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 02-09-2021, o senhor abaixo relacionado da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	EDUARDO BEZERRA VIEIRA

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 02-09-2021, o senhor abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	SAMUEL HEBRON

III – DETERMINAR que o senhor designado neste ato cumpra o restante do mandato do membro dispensado, referente ao biênio de 2020/2022.

IV – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE COMDEMA – BIÊNIO 2020/2022	
Presidente (Membro Nato)	
ANTÔNIO ADEMIR STROSKI	

Secretário Executivo	
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	
ÓRGÃOS E ENTIDADES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS	
Titular	DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS
Suplente	MARCELY CRISTINY ANDRADE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP	
Titular	BRUNA HELOISA DOS SANTOS MENDONÇA
Suplente	FÁBIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	
Titular	EFRAIN COSTA DE ARAÚJO
Suplente	ROGER WILLIAMS FREIRE FONSECA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB	
Titular	MARCELO NOVAES MEGALI
Suplente	CAMILA VERGOSA SARAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
Titular	MARIA DO SOCORRO DO CARMO BARBOSA
Suplente	ALCILEI PEREIRA COMAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
Titular	EWERTON CRUZ DO NASCIMENTO
Suplente	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
Titular	SAMUEL HEBRON
Suplente	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
Titular	WANDERLEIA HOLANDA SALGADO NASCIMENTO
Suplente	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	
Titular	MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Suplente	CRISTINA ISIS BUCK SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA – AM	
Titular	WALDO GUIMARÃES APARÍCIO
Suplente	ANTONIA LUCIA FERNANDES BARROSO
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – FIEAM	
Titular	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Suplente	RENÉE FAGUNDES VEIGA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
Titular	EVELINA SANTANA DA CÂMARA
Suplente	JOSÉ MARIA DE JESUS JÚNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM	
Titular	FRANCIMAR DE ARAÚJO MAMED
Suplente	JOSEMAR GURGEL DA COSTA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM	
Titular	ÁLEFE LOPES VIANA
Suplente	JAQUELINE DE ARAÚJO BEZERRA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	
Titular	DENISON AGUIAR
Suplente	RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE	
Titular	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
Suplente	LUCILENE SOARES DOS SANTOS
CONSELHO ASSISTENCIAL MORADORES SANTA LUZIA E ZONA SUL – C.A.M.S.L.	
Titular	LUIZ DE ALMEIDA BRANCO
Suplente	MILENA DE JESUS COSTA BRANCO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTA	
ASSOCIAÇÃO DOS CABOCLOS RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA – ACRA	
Titular	LAUCIVANIO RAMIRES DE APARICIO
Suplente	ILMA DUTRA TAVARES
MOVIMENTO PARDO MESTIÇO BRASILEIRO-MPMB-NAÇÃO MESTIÇA	
Titular	HERDELI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES
Suplente	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO
COMUNIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO	
VAGO	
Titular	VAGO
Suplente	VAGO
VAGO	
Titular	VAGO
Suplente	VAGO

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 686, de 03 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 764, de 21 de fevereiro de 2011, que constitui a Comissão de Licitação no âmbito da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0626/2021 – CL/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.19811.18923.0.014850 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 13-09-2021, a senhora abaixo identificada, da função que exerce na Comissão de Licitação da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas:

NOME	FUNÇÃO
ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE	Assessor Jurídico

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 13-09-2021, a senhora abaixo identificada, para exercer função na Comissão de Licitação da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, objeto do Decreto nº 686, de 03-01-2010, alterado pelo Decreto nº 764, de 21-02-2011:

NOME	FUNÇÃO
MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO	Assessor Jurídico

III – CONSOLIDAR a composição da Comissão de Licitação da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO
Nelson Nazareno da Silva Rodrigues	Presidente
Karla Valéria do Nascimento Alves	Vice-Presidente
Max William de Castro Conceição	Membro
José de Souza Melo Junior	Membro
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Membro
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessor Jurídico
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Secretária Executiva

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.659/2021

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 163/2021 e nº 299/2021 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscritos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 417/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2013/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

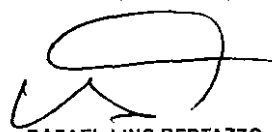
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 9.893/2016 e nº 9.894/2016, Edição 4013 do DOM de 24-11-2016, nº 12.598/2017, Edição 4198 do DOM de 29-08-2018, nº 15.498/2018, Edição nº 4427 do DOM de 22-08-2018, nº 19.391/2019, Edição nº 4727 do DOM de 26-11-2019 e nº 21.414/2020, Edição nº 4906 do DOM de 17-08-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.005150 (Apenso Processo nº 2021.18911.18923.0.009770), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 13-06 a 03-07-2021, e 04-07-2021 a 03-07-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 2137/2014, Edição 3428 do DOM de 10-06-2014, alterada pela Portaria por Delegação nº 4336/2015, Edição 3590 do DOM de 12-02-2015, que autorizou a disposição do servidor **WALDENEI FRÓS CORREA**, AS - Técnico em Administração, matrícula nº 108.911-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 58ª Zona Eleitoral Manaus – AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.


RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.660/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 111, inc. I, da LOMAN, e art. 62, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. I da Lei nº 2.322,

de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofícios nº 007/2021 e 213/2021 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 278.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2756/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 22.722/2021, Edição 5082 do DOM de 26-04-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.009470,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.768/2019, Edição 4656 do DOM de 08-08-2019, que autorizou a disposição da servidora **VALÉRIA DA SILVA SODRÉ**, Professor Nível Médio / Pedagogo, matrículas nº 083.753-9 B/C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.661/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 369/2021 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal

Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 063.08.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 3154/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 4.427/2015, Edição 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.563/2016, Edição 3983 do DOM de 04-10-2016, nº 10.582/2017, Edição 4055 do DOM de 27-01-2017, nº 14.019/2018, Edição 4323 do DOM de 14-03-2018, nº 18.299/2019, Edição 4603 do DOM de 23-05-2019, nº 22.319/2020, Edição 4993 do DOM de 23-12-2020; e nº 22.490/2021, Edição 5034 do DOM de 15-02-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.010258, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 04-07-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 744/2013, Edição 3317 do DOM de 20-12-2013, que autorizou a disposição do servidor **JOEL DA SILVA PIRES**, Marceneiro, matrícula nº 080.692-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.662/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 372/2021 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 279.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2561/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 10.312/2017, Edição nº 4043 do DOM de 11-01-2017, nº 14.016/2018, Edição 4323 do DOM de 14-03-2018, nº 16.210/2018, Edição 4488 do DOM de 29-11-2018, nº 20.238/2020, Edição 4803 do DOM de 20-03-2020 e nº 22.309/2020, Edição 4992 do DOM de 22-12-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.010273, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 04-07-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 6.600/2015, Edição nº 3772 do DOM de 13-11-2015, que autorizou a disposição da servidora **LEONOR TIAGO E SOUZA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.319-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.663/2021

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 269/2021–REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas –TRE/AM, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 138.07.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2277/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 15.350/2018, Edição 4413 do DOM de 02-08-2018, nº 19.026/2019, Edição 4688 do DOM de 25-09-2019 e nº 21.776/2020, Edição 4925 do DOM de 14-09-2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.008619, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-09-2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.656/2017, Edição 4200 do DOM de 31-08-2017, que autorizou a disposição do servidor **MAX WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.007-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 40ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.664/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1043/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3909/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015409, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-02-2008, o servidor **ADEMIR DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 103.878-8 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.665/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1041/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

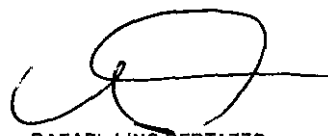
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3908/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015359, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-03-2008, o servidor **ADELSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 105.373-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.666/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1040/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3907/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015330, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-06-2008, a servidora **ADELITA DOS SANTOS BARROS COELHO**, matrícula nº 079.227-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.667/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1036/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3905/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.015226, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2008, o servidor **ADALGISO CAMPOS BARBA JUNIOR**, matrícula nº 107.112-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.668/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 705/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3022/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012762, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-07-2017, a servidora **BARBARA REGIA PATRIARCA MUNIZ**, matrícula nº 117.389-8 F, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.669/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 670/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3011/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012305, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **ANDREA PAIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 119.837-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.670/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0668/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3034/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012284, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-07-2017, a servidora **ANDREA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 109.513-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.671/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0671/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2945/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012336, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-08-2017, o servidor **ANDREH GUIMARÃES FEIJÓ**, matrícula nº 117.406-1 E, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.672/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

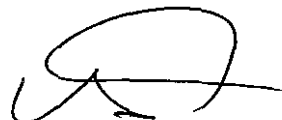
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2981/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.012560, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2017, a servidora **ANTONIA NALVA COIMBRA PINTO**, matrícula nº 100.059-4 D, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.673/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1083/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4104/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.016214, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2020, a servidora **ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE**, matrícula nº 123.789-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível

Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 23.674/2021

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, combinado com o art. 1º, inc. II, e § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 254/2021 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 312/2021-ASTEC/SEMASC, que opina pela possibilidade de disposição da servidora, acolhido pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.013208,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **MARA TALITA PEREIRA DE SOUZA**, PS, Assistente Social A-XI, matrícula nº 120.897-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de setembro de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 034/2021- DAF/SEPDEC/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto no Art.15, inciso V, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, de mesma data, que institui, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento e Estoque de Material, disponibilizados na web, por meio do endereço eletrônico <http://estoque.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, servindo como base para as futuras aquisições.

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da **Comissão de Recebimento de materiais e equipamentos** da portaria nº 017/2021 – DAF/SEPDEC/CM, no âmbito desta Casa Militar/SEPDEC, que passa a vigorar com os seguintes membros:

- MEMBRO GESTOR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Constancio Mota	137.604-7A	Gestor

- MEMBRO SUPLENTE DO GESTOR:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cláudio Pereira Silva	091.339-1F	Suplente

- MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Constancio Mota	137.604-7A	Membro
Cláudio Pereira Silva	091.339-1F	Membro
Anne Laurier Simas Lima	130.059-8C	Membro
Édipo Lima Barroncas	118.432-6A	Membro

- MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Constancio Mota	137.604-7A	Membro
Cláudio Pereira Silva	091.339-1F	Membro
Anne Laurier Simas Lima	130.059-8C	Membro
Édipo Lima Barroncas	118.432-6A	Membro
Patrik Conde Reis	129.767-8D	Membro (informática)
Carlos José de Oliveira Filho	126.395-1A	Membro (patrimônio)

II – ESTABELECE que, no caso de recebimento de Materiais específicos, a Casa Militar/SEPDEC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, o Suplente do Gestor assumirá as funções do mesmo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Cadastros - DETIM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
30848901	SALUTIS DA AMAZONIA LTDA	AMP2100236654
23405602	PAPEL DECOR COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA	AMP2100232892
7610901	SÃO SEBASTIAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	AMP2100239388
50972201	M J COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	AMP2100194735
51803801	OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100184188
10907402	CEREALISTA E EMPACOTADORA GRAO DO SUL EIRELI	AMP2100137885
12166101	S E O REIS CONSULTORIO MEDICO LIMITADA	AMP2100161236
51824001	MIRACLEIA SOUZA DE AZEVEDO	AMP2100238136
51824201	V. V. M. L. DE ALBUQUERQUE	AMP2100233935
51824301	JOSE ZENOR C SOARES	AMP2100231386
23674401	STEAK CHEF EIRELI	AMP2100239012
51824401	E J C L HOLDING LTDA	AMP2100236561
51824501	FEDERACAO INDEPENDENTE DAS COMUNIDADES DO AMAZONAS	AMP2100154589
51840201	HSS SERV EMPRESARIAIS LTDA	AMP2100173185
9893101	A M C DE MENEZES	AMP2100238982
51745201	AMAZONFLOREST GESTAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2100229238
51820301	L P CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AMP2100238073
51820401	M K BARBOSA DE SOUSA	AMP2100129868
51820501	SANTIAGO E CADENA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA	AME2100862187
13463101	RONALDO DE S. CASTRO LTDA	AMP2100238406
51863801	J. SILVA SANTOS	AMP2100239521
13462801	PATRIMONIAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100238725
20478901	C D C DE OLIVEIRA GONCALVES EIRELI - ME	AMP2100218155
20545601	YAMADA BRASIL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL	AMP2100171585
42267901	MONTEIRO E DUARTE LTDA	AMP2100239365
42267902	MONTEIRO E DUARTE LTDA	AMP2100239372
9286201	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	AMP2100240371
51855901	KM SERVICOS FINANCEIROS LTDA	AMP2100131747
51856001	EDIMAR G P DE OLIVEIRA ARMARINHOS	AMP2100086436
31901601	R. HAZEL ARAUJO FERNANDES EPP	AMP2100240311
51858201	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA	AMN2115624086
21266601	BENEDITA FERNANDES DE ARAUJO - ME	AMP2100240460
51858801	RAFAEL MEDEIROS DE ANDRADE	AMP2100239833
51858901	J BENTES DE OLIVEIRA FILHO	AMP2100157740
51858301	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM NO	AMP2100238238
13213801	SERILON BRASIL LTDA	AMP2100062731
51853801	IZABEL SOUZA AUGUSTO	MAO2100090660
51855501	AMZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	AMP2100186285
23897701	V N SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA - ME	AMP2100238756
13526701	FUTURA DISTRIBUICAO COM E SERVICOS DE INFORMMATICIA	AMP2100238155
51855801	RAILZA PEREIRA MORAES	AMP2100235748
43703101	J MAURICIO S DE SOUZA REPRESENTACOES	AMP2100128724
51855101	F JOSE DA SILVA	AMP2100226835
32942501	BEM MAIS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA EPP	AMP2100239492
51859901	ASSOCIACAO ESPORTIVA ATLETICO SOLIMOEIS	AMP2100221891
51860801	JAMYS CASTELO BRANCO SCHMIDT	AMP2100186688
41555801	LINS E RAMOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100130232
20847001	REAL INVEST SEGURITIZADORA S/A	AMP2100087508
30012901	MARINHO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	AMP2100238234
51862901	NORTE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	AMP2100132070
23563701	M D P ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA	AMP2100239777
51863401	G A DE MORAES LTDA	AMP2100240292
9950301	PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	AMP2100129439
21784902	G. D. FREGAPANI ALIMENTACAO EIRELI - ME	AMP2100240518
51851001	SOLAPOWER SERVICOS DE ENG E MANUTENCAO LTDA	AMP2100185792
43278201	W D SERV DE CONSULTORIA LTDA	AMP2100177435
12728501	ALB CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA	AMP2100230091
11634302	CF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AMP2100181339
50635801	KURUMIM DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAM	AMP2100238726
51851201	NEUROBUSINESS BRASIL LTDA	AMP2100238407
23489801	BRUNO SILVA DE VASCONCELOS LTDA	AMP2100238058
51851701	ANA CELIA DE ARAUJO AMORIM	AMP2100239937
20902701	TLD COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME	AME2100863777
51853401	W S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMP2100238189
51863601	J M G MONTEIRO JUNIOR	AMP2100196838
45901001	M L GOMES ARQUITETURA	AMP2100231387
44363001	GARDENE BONFIM UCHOA	AMP2100239537
50007501	JONATHAN FEITOSA DE SOUZA	AMP2100187585
51863001	THIAGO ELCIDES DE ARAUJO PINHEIRO	AMP2100239671
44232301	COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM, MANUTENCAO IN	AMP2100238486
21302201	MARIA OCILENE FERREIRA BEZERRA ME	AMP2100221451
51871401	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AR	AMN2170308598
13895901	A P CAVALCANTE EIRELI	AMP2100239757
51738901	DANIELLY OLIVEIRA SOUZA	AMP2100238110
49409412	AMERICANAS S.A.	AMP2100231489
20472101	RUBEM NELSON SANTOS PEDROSO EPP	AMP2100238111
10900401	PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA - ME	AMP2100238423
21735201	LSL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA	AMP2100239213
11159220	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AMP2100239812
49062201	THAMIREIS DA SILVA LEITAO	AMP2100239831

51864901	MEDEIROS COMERCIO E CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	AMP2100184636
13346901	BARBALHA MANUT DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	AMP2100085283
51867001	ARENA TUCANO EVENTOS LTDA	AMP2100239930
40985501	T M F CARDOSO ALIMENTOS	AMP2100238253
20257901	R. MIRANDA DOS SANTOS - ME	AMP2100238863
51865001	L. TRINDADE PORTELA	AMP2100240222
21634001	ANTONIA ELIZABETE SANTOS JALES COELHO	AMP2100239747
51774803	ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2100239697
51867701	H. S. NEVES JUNIOR	AMP2100230585
20501801	FAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2100221909
23056605	IBBY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	AMP2100236496
51806901	VINICIUS GUSTAVO CARBONO MARQUES DA SILVA	AMP2100220392
51807001	FABRICIO THIAGO COLARES	AMP2100153035
51866301	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	MAO2100090780
51866401	M DO C D PANTOJA	AMP2100239257
40754401	TDA LOGISTICA LTDA	AMP2100239657
50160901	TAM SERV EM INFORMATICA LTDA	AMP2100162499
51867301	DS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100239624
21273001	MOURA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	AMP2100183889
51145601	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE MELLO	AMP2100240168
51866501	CENTRO DE FORMACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL CRAQUES DA AMAZONIA LTDA	AMP2100079493
3347802	ASSOCIACAO DAS IRMAS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO	AMP2100228336
49409410	AMERICANAS S.A.	AMP2100231396
23582601	P S LOPES PARTICIPACOES LTDA	AMP2100126518
51866701	PLAZA HOTEL MANAUS LTDA	AMP2100239074
22443601	REGIANE RAMIRIS CARNEIRO	AMP2100226486
51802901	SKULL MANUTENCAO E REPAROS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AMP2100141886
21316501	ADRIANO MONTEIRO CAVALCANTE DE LIMA	AMP2100240148
51803401	MOISES DA ANUNCIACAO CRUZ LTDA	AMP2100218161
23193201	MANAOS ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	AMP2100162087
51587301	COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	AMP2100239731
42464101	A R DOS SANTOS EIRELI	AMP2100239230
51865601	SARA MAGALHAES DA SILVA	AMP2100240094
51866601	EMPORIO JESUS LTDA	AMP2100237942
20457801	WS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2100237794
51864701	INOVA ACO LTDA	AMP2100184454
21651801	SAVID TREINAMENTOS EM DESENVOLV PROFISSIONAL	AMP2100153485
22969610	SP RESTAURANTES LTDA	AMP2100152523
21150501	RAMON ABREU SILVA PROMOCOES E EVENTOS - ME	AMP2100239550
51864501	JMZ DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS	AMP2100240074
9429001	GRACILENE DA C DE O TRAVASSOS	AMP2100239766
51870201	M DA G DA SILVA CONRADO	AMP2100240241
51870301	BULL RESTAURANTE LTDA	AMP2100239507
5699701	WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A	AME2100864463
51865901	LUAN DA COSTA DUARTE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2100184444
44992902	O C CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMP2100215685
44992903	O C CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMP2100216436
44992901	O C CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	AMP2100215085
22809101	M BARRETO CRISPIM EIRELI - EPP	AMP2100239413
51867601	JFO TRANSPORTES LTDA	AMP2100240001
10499701	PRONTOVET S/S LTDA	AMP2100239364
50116301	K. R. RIBEIRO LTDA	AMP2100226787
51834901	PREFERIDA COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA	AMP2100238339
49202501	SEVEN REPRESENTACOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA	AMP2100238479
23817801	PETRA ENGENHARIA E SERV DE APOIO A GESTAO DA SAUDE LTDA	AMP2100228438
48711901	COSTA E CIDADE LTDA	AMP2100224937
47196501	DIALOGO HOLDING PATRIMONIAL LTDA	AMP2100132154
30925401	DIONEIA DE ALMEIDA 38778939291	AMP2100239960
11506401	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AMP2100239645
51874201	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM MAUA	AMN2161783266
23137201	RIBEIRO E MELO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS	AMP2100236166
51847001	RAIO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	AMP2100132102
51847101	HM LIMA LTDA	AMP2100129454
40561501	INGRID VIEIRA SANTOS - ME	AMP2100128260
10256201	MERCO FITNESS DA AMAZONIA IND E COM DE EQUIP DE GINAST	AMP2100098593
23519301	CENTRO INTEGRADO DE PROCES DE DADOS LTDA	AMP2100238426
40891701	C FERREIRA MARCELINO LTDA	AMP2100186735
42136301	INSTITUTO DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	AMP2100240298
9272601	MORAES E CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE C	AMP2100209235
51854601	D. DOS SANTOS MORAIS	AMP2100235901
51851801	MEGAL ALCOOL COM ATACADISTA E FABRIC DE ALCOOL EM GEL	AMP2100240179
51851901	KAREN LYN LIMA BARRETO	AMP2100149747
51621401	JEUNESSE BRASIL COMERCIAL LTDA	AMP2100240232
23836501	GOUVEA COMERCIO DE ARTIGOS OPTICA LTDA - ME	AMP2100228144
41063601	COELHOS T.J. - CONSULTORIA EM SEGURANCA E TECNOLOGIA	AMP2100239105
51852501	ADJANIR INACIA DE JESUS	AMP2100236458
44656401	TATIANE SALVATIERRA DA COSTA	AMP2100227749
51852301	CONDOMINIO VISTA DAS EMBAUBAS	AMN2180287587
51852701	LIMA COMERCIO DE AVES LTDA	AMP2100160285
51852801	STRABE COM E INDUSTRIA LTDA	AMP2100223060
44148901	CLINICA FISIOTERAPIA DE FISIOTERAPIA	AMP2100238964
51853001	FREITAS REPRESENTACOES LTDA	AMP2100239802
12805101	EFAD COMERCIO DE MINERIOS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	AMP2100239027
51862801	THAISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AMP2100238777
21470401	CHACARA FESTAS E EVENTOS LTDA	AMP2100130935
49721701	PROGRESSIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100223739
42177601	BIONORTH CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	AMP2100151890
51837101	INSTITUTO BEM ESTAR LUIZA	AMP2100185793
51837701	RESIFIBRA DA AMAZONIA IND E COMERCIO DE RESINAS E METAIS	AMP2100236198
51818401	J JERONIMO DE OLIVEIRA LTDA	AMP2100236465
45962101	FAGNER VASCONCELOS NERY	AMP2100224257
10942401	M G CASTILHO EIRELI - EPP	AMP2100238088
51822001	LEAO E SOARES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2100223790
51822101	SOARES E LEAO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2100223385
43182601	I DE M FREITAS	AMP2100141585
12434802	DSJ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100153585
49301201	IMA - INSTITUTO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA	AMP2100239104
51838501	JOSEMAR CORREA SILVA	AMP2100132234

51838601	KS TAXI AEREO LTDA	AMP2100117199
49409406	AMERICANAS S.A.	AMP2100227677
13556601	VELOX TRANSPORTES E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100238408
41662602	WESLEY DA ROCHA LIMA	AMP2100219662
41662601	WESLEY DA ROCHA LIMA	AMP2100219613
46522201	THIAGO DE SOUZA MACHADO	AMP2100227613
51808001	R DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA	AMP2100219684
51776801	E E S SERVICOS DE GESTAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2100232287
51818101	TALISSON IGOR DIAS VIEIRA SILVA	AMP2100219717
45374801	CLICIA NOBRE CAVALCANTE	AMP2100236656
51828801	M F CONSTRUCAO E REVESTIMENTO LIMITADA	AMP2100227337
51829101	ANNIK RHAYSSA CARIOCA SAID	AMP21001154587
51829901	P. T. CANUTO	AMP2100236088
51832801	F7 COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA	AMP2100236696
51833501	ON STORE LTDA	AMP2100131156
12138401	K. S. ROCHA DOS R. DA SILVA - ME	AMP2100239095
32971601	CANTUARIO E VASCONCELOS CONSULTORIA E GESTAO EMPRE	AMP2100239126
51826401	E B V RODRIGUES	AMP2100238754
51826901	WANDERLEY MAIA BRASIL	MAO2100090538
51848101	ISABELLE KARAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100082445
51837201	GEORGE CIRNES DE SOUZA	AMP2100238531
21856901	AZARIAS OLIVEIRA DE CARVALHO - ME	AMP2100231050
51818601	OLVANEY B V RODRIGUES	AMP2100236060
51818701	I C RAMOS RIVERA	AMP2100235850
51833801	LIMA MACEDO REPRESENTACOES LTDA	AMP2100221920
51833901	R C BRAGA FERREIRA	AMP2100231486
51834001	TORRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AMP2100238249
51834101	ARROCHEDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBI	AMP2100190335
848401	DIJULYO COMERCIAL EIRELI	AMP2100220387
9617406	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	AMP2100131667
51839201	AMAZON GREEN POWER LOGISTICA - AGP - LOG LTDA	AMP2100236069
46247301	N. C. PEDROSO EIRELI	AMP2100155536
51846701	CARTOLA PORCO BAR LTDA	AMP2100239449
21896901	ITF IMPLIMENTOS PARA TRANSP FRIGORIFICOS LTDA	AMP2100238846
46406301	DAYLA DAYANA TELES SILVA	AMP2100237642
21460101	ANA CLAUDIA TINOCO MORAES DE AQUINO - ME	AMP2100209085
21937901	IGSON MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AMP2100165035
51808401	LUIZ PINHEIRO DUARTE NETO	AMP2100236227
50868601	T R FERREIRA	AMP2100227487
51809101	L L DE OLIVEIRA DINIZ MEDICAMENTOS	AMP2100238142
45506001	A S LISBOA EIRELI	AMP2100176385
22470201	AMAZONET SERV DIGITAIS LTDA	AMP2100220485
51835801	MINEIA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100071543
51823301	NAVEGACAO BANZEIRO LTDA	AMP2100236436
23042401	J L GAMA - ME	AMP2100211336
23521302	J DIAS GONCALVES EIRELI	AMP2100181185
44465601	D H C S SERVICOS DE VEICULOS - EIRELI	AMP2100229986
51808301	IMAGERAD - SERVICO DE IMAGINOLOGIA LTDA	AMP2100130189
22876802	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS - ME	AMP2100238346
51809901	R O CONSENTINE	AMP2100228138
46998301	G G STECKEL LTDA	AMP2100229253
22681401	JOSE BRUNO OLIVEIRA DA SILVA - ME	AMP2100239180
42710403	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	AMP2100150188
51838801	GABRIELA ALENCAR DE ARAUJO	AMP2100236207
23367601	ANALYTIC SOFTWARE CONSULTORIA LTDA - EPP	AMP2100238476
42517601	HERALDO FERREIRA COSTA JUNIOR	AMP2100238147
48022201	EASYTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AMP2100238821
51849501	M. CRISOSTOMO DE SOUZA ME	AME2100863615
43094401	HENOCK ESDRAS MOTA DA SILVA	AMP2100219806
51840601	I C LOPES PEREIRA	AMP2100236563
32958401	NORTEL - NORTE NORDESTE SERVICOS, COMERCIO E REPRES	AMP2100219626
51840001	VTM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	AMP2100239488
51846801	MELISE, MASASHI E BRUNO SAUDE LTDA	AMP2100156638
51846901	JHENNIFER VALENTE DE SOUZA	AMP2100238727
3971606	ALEMA RESTAURANTES LTDA	AMP2100127536
51810001	VER SERVICOS ADMINIST LTDA	AMP2100195236
51810101	FRP SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	AMP2100224254
51810201	AUTO MASTER SERVICOS DE AUTOMOTORES E GESTAO EMPRE	AMP2100157744
21583201	S A S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2100211386
51810501	ENCARNACAO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	AMP2100236149
51816701	COOPERATIVA DE GUIAS E AGENTES DE TURISMO DO AMAZO	AMP2100073250
51817501	R C BRAZAO	AMP2100236844
51817601	ACELERO COM DE VEICULOS S.A.	AMP2100143688
46250801	MARIA DO SOCORRO MENDONCA MENEZES 79978983287	AMP2100238728
12147202	M I DA CRUZ MAGALHAES E CIA LTDA - ME	AMP2100194435
43724101	EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO	AMP2100083368
43469801	ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	AMP2100186938
51819601	J V G M DE QUEIROZ	AMP2100228636
20053901	BACRY E LEMOS CLINICA DE REPRODUCAO HUMANA LTDA	AMP2100221899
48069101	N B CHAGAS	AMP2100132986
49823501	FAMAZONIA INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA	AMP2100238494
49323801	D DIAS DOS SANTOS	AMP2100238532
12668101	ALRN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	AMP2100219087
45425701	ROBERT DA SILVA REIS	AMP21002214787
51849601	IARA SELMA BEZERRA AZEVEDO	AMP2100150736
22873901	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA - ME	AMP2100235870
12027501	LUKINHA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AMP2100165739
51835301	FUED CAVALCANTE SEMEN NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	AMP2100098588
51834301	LACY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100227640
51828001	WILSON J DE SOUZA NETO	AMP2100238861
23391201	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - ME	AMP2100239228
51835901	FORMATO FOTOGRAFIAS LTDA	AMP2100238135
20955102	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA ME	AMP2100236659
22808401	WAY CLINICA MEDICINA E SAUDE LTDA	AMP2100110586
40480301	GIOVANA NOGUEIRA TORRES 03336334233	AMP2100236040
51820701	A T COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES LTDA	AMP2100236745
23528001	M L C DA ROCHA REFRIGERACAO - ME	AMP2100236189
51834601	F N DA SILVA & CIA LTDA	AME2100862839
51836001	DRA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	AMP2100238845
12071402	KEMISON R L SANTOS COMERCIO	AMP2100238371

51850201	WILDER JAVIER CASTILLO ESCALONA	AMP2100239971
51850301	M P SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	AMP2100219596
21213001	E C DE S BULGARELLI EIRELI	AMP2100235685
43271801	VISA CONTABILIDADE LTDA	AMP2100238554
20501601	A P DE OLIVEIRA SERVICOS	AMP2100237892
42886201	W DE A BARRETO SERVICOS DE CONSULTORIA EIRELI	AMP2100220891
12163101	LUCIANE FERNANDES DE SOUZA - ME	AMP2100222390
51819701	PR CONSTRUCOES E GERENCIAMENTO LTDA	AMP2100139814
23680601	H COELHO DE MORAES EIRELI - ME	AMP2100122010
20534301	CLINICA MACIEL EIRELI	AMP2100239029
47987801	EXPTRTIZE LTDA	AMP2100212386
51834701	E PIRES SILVA	AMP2100236991
12661601	D A DOS SANTOS TEODORO	AMP2100224237
30816601	VIACAO SAO PEDRO LTDA	AMP2100236180
41963702	M G COMERCIO DE BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA	AMP2100120235
43610601	RICARDO BARBOSA RODRIGUES	AMP2100236162
40953701	W I MATTE PATRICIO	AMP2100224638
51825501	MP TREINAMENTO EM DESENVOLV PROFISSIONAL LTDA	AMP2100184192
21545001	W R INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS	AMP2100236701
51821601	JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR	AMP2100097960
9752201	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100239321
51841301	CLUBE N V DE JIU-JITSU	AMP2100238317
51845001	RAIDIERMSON DE SOUZA LIMA	AMP2100228450
9197501	M. COMERCIO REPRESENTACOES SERVICOS E EMPREENDIMEN	AMP2100238448
51816101	EVOLLUNA PSICOLOGIA LTDA	AMP2100203139
22671401	FROTA E GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100192187
23417201	J. S. DOS SANTOS DESPACHOS ADUANEIRO - ME	AMP2100181035
48609003	LD DE F. LEITE LTDA	AMP2100235741
51822301	ROCHA, MARINHO E SALES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	AMP2000251941
51804701	A P PASSOS E CIA LTDA	AMP2100154769
48415901	T M O DE CASTRO NOTICIAS	AMP2100199235
51805001	GENIAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AMP2100222694
51805101	ANTONELLA MODA INTIMA LTDA	AMP2100218841
51805201	S B RODRIGUES SOLAR LTDA	AMP2100229185
51806201	TRIADE ENGE PROJETO E CONSTRUCOES LTDA	AMP2100235185
51806301	EVANDRO M DA SILVA	AMP2100194697
40621101	CLARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AMP2100178135
48533603	ELIANA LUA DE ALMEIDA CARDOSO	AMP2100227237
10444907	BRAGA MOTOS LTDA	AMP2100230595
50855401	L F. ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI	AMP2100231986
51704702	PAULO CESAR LOUREIRO ROCHA	AMP2100195245
20367601	C. V. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA ME	AMP2100128780
5495401	SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EP	AMP2100154755
51805501	V E DA SILVA LTDA	AMP2100223185
51805601	SANTOS TRANSPORTES LTDA	AMP2100219573
11788301	LOPES SERV DE COMUNICACAO LTDA	AMP2100220586
43579301	TOYODA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	AMP2100201388
21957101	CLINICA E BELA E CONSULTORIO MEDICO EIRELI	AMP2100238198
13124301	BEZERRA MOVEIS ESPECIAIS LTDA	AMP2100143786
43752201	SUPER RANCHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	AMP2100226185
51803101	QUINTA PAGINA LTDA	AMP2100181096
13556101	ALIANCA COM DEUS SERVICOS E TRANSPORTES MARITIMOS	AMP2100227935
7150902	TECNOLOG TRANSPORTE RODO AEREO E LOGISTICA EIRELI	AME2100861319
21155101	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	AMP2100238133
49409413	AMERICANAS S.A.	AMP2100231635
50500801	LUIARA T. TEJO FURTADO	AMP2100235735
23871401	CENTRO DE PERICIAS DO AMAZONAS E IMOBILIARIA LTDA	AMP2100183535
12353701	MARCELO DE SOUZA BEZERRA - ME	AMP2100241003
51865801	PERFIL APOIO E SERVICOS EIRELI	AMP2100132077
51635901	METAL MUNHOZ CONSTRUCOES EIRELI	AMP2100239299
51832901	SOBERANE CONSTRUTORA E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AMP2100225737
51833101	ONE DENTAL CENTER LTDA	AMP2100231390
51833201	SANTO ANTONIO COM VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	AMP2100228085
51833401	TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2100131275
51830401	INSTITUTO DE CREDITO E FOMENTO DO AMAZONAS	AMP2100177136
20472111	RUBEM NELSON SANTOS PEDROSO EPP	AMP2100129735
9752201	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100239054
41541201	HELEN CRISTINA SOUZA DA SILVA EIRELI	AMP2100239459
51836401	MARIA ERLENE M DA CUNHA	AMP2100152735
12770602	E. H. LOBO MEDICAMENTOS-ME	AMP2100232835
51836501	A C C SILVA VIEIRA	AMP2100236677
51836601	CENTRO EDUCACIONAL PRINCIPIOS LTDA	AMP2100238880
46007101	HAVAN S.A.	AME2100862955
51836701	GUADALUPE A DE CARVALHO LTDA	AMP2100217285
41090101	JMB CONTABILIDADE LTDA	AMP2100127226
12021401	DOULOS TRANSPORTES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	AMP2100230445
21883701	IF ENGENHARIA LTDA	AMP2100128506
51510201	AMAKOS LABORATORIO, INDUSTRIA E COM DE COSMET	AMP2100222990
45044201	BG PRODUCOES E EVENTOS LTDA	AMP2100236208
51822901	VITOR VINICIUS DA SILVA	AMP2100238807
48428802	L V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100238988
51825301	ALIANCA INTERDENOMINACIONAL DOS MINISTROS EVANGELI	AMP2100227236
45619801	BR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100169036
51848401	3KJ LANCHONETE LTDA	AMP2100235886
11739201	IRIS PARTICIPACOES S.A.	AMP2100239997
49460120	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AMP2100238559
20902701	TLD COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME	AMP2100201885
45242001	HSX ENGENHARIA E CONST LTDA	AMP2100236167
30435101	FESTEIRAS FESTAS E EVENTOS LTDA-ME	AMP2100239502
51849101	JZ LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	AMP2100239087
51849301	LEVENANC CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA.	AMP2100230090
51849401	ADRIANO DA SILVA BENTES	AMP2100174736
21489101	J R M COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	AMP2100238978
51803901	CHARLES JANSEM DE SOUZA MENDES	AMP2100222535
10525701	NND COMERCIO E EMPREENDIMOTOS LTDA	AMP2100218136
23840701	MSB LABORATORIO DE DIAGNOSTICOS GRAFICOS EIRELI -	AMP2100131506
51811401	DAYSIANE MIRANDA DOS REMEDIOS MONTEIRO	AMP2100162345
51811501	FERNANDA EMYLEM GONZAGA DE MELLO	AMP2100236139
51804301	WIZVI NETWORK SERVICOS DE COMUNIC MULTIMIDIA LTDA	AMP2100197735
51774802	ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	AMP2100231052

51868101	L V R P RESTAURANTE EIRELI	AMP2100087674
43495301	S M REPRESENTANTES COM DE FERRAMENTAS LTDA	AMP2100223439
47638601	BELA GRIFTE LIMITADA	AMP2100220885
22735301	LEVE ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS LTDA	AMP2100211585
22802101	F P SERVICOS MEDICOS LIMITADA	AMP2100106938
51847301	ADVENTURE ENTRETENIMENTO LTDA	AMP2100236853
48007301	BELLATRIX COM E REPRESENT DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2100156449
41896601	FREITAS E RODRIGUES LTDA	AMP2100238485
51842501	SILVA'S CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	AMP2100165687
51842601	CARACU CONSTRUÇOES LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	AMP2100235790
51843101	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTR E COM DA ESC EST FARIAS	AMN2146946640
49408901	GEIZE SANTANA BRASIL	AMP2100239423

Manaus, 27 de setembro de 2021


Paulo Rodrigues de Souza

Diretor do Departamento de Cadastros
SEMEF/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 404/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, e art. 1º, I, § 1º do Decreto nº 0842/2011, alterado mediante o Decreto nº 2.802/2014, com observância ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO as recomendações da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED constantes do Despacho de 17.08.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 10.09.2021;

CONSIDERANDO o que consta da instrução do Processo SIGED nº 2021.18000.18125.0.013305 - SEMAD,

RESOLVE:

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 04.08.2021, os efeitos da cessão da servidora PRISCILLA SANTOS DA SILVA, Analista Municipal/Direito/SEMED, matrícula 108.145-4 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para o INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 283/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.148, de 26.07.2021, alterada pela Portaria nº 321/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.163, de 16.08.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 405/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 117/2021-GECC//SEMAD de 23/09/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta da instrução do doc. SIGED nº 2021.16330.16343.9.022448,

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Empresa BESSCORP BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELLI, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, constituída por meio da Portaria nº 285/2021-SEMAD, de 26.07.2021, publicada no DOM Edição nº 5150, de 28.07.2021, passando a vigorar na forma abaixo:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2E
FISCAIS DO CONTRATO Engº Civil Rondinele da Silva Brito – CREA 04007539-2 Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G João Alfredo Jatobá do Lago – Matrícula 131.578-1B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Aly Mohamed Saad – Matrícula 013.021-4B

II – FICAM MANTIDOS os demais dispositivos da Portaria mencionada no item precedente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 496/2021-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018 que criou a Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP/Manaus e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 325/2020-ESAP/SEMSA, 15 de julho de 2020, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus-PROMAIS, que tem por objetivo a qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus e dos demais profissionais, mediante oferta de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 390/2020-ESAP/SEMSA, 11 de agosto de 2020, que institui o Colegiado da Escola de Saúde Pública de Manaus.

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Colegiado da Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP, no âmbito do Programa Mais Saúde Manaus – PROMAIS, com efeitos a contar de 1º/10/2021, que passa a ser constituído da forma apresentada abaixo:

NOME	FUNÇÃO
ANA LÚCIA RAMAN NEVES DA COSTA	Representante da Direção Executiva ESAP
JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS	Representante do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – DEGES
ELIZABETH NAHMIA MELO RISUENHO ARRUDA	Representante do Departamento Técnico-Científico – DETEC
SHIRLEY MARIA DE ARAÚJO PASSOS	Representante do Departamento de Atenção Primária – DAP
DARLISOM FERREIRA DE SOUSA	Representante da Universidade do Estado do Amazonas – UEA
VANESSA FONSECA OLIVEIRA	Secretária

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

SHÁDIA HUSSAMI HAUAÇHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 497/2021-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, de 15 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.847, de 19 de julho de 2020, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho – PROBES, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 325/2020-ESAP/SEMSA, de 21 de julho de 2020, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus – PROMAIS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 044/2019-ESAP/SEMSA, de 22 de janeiro de 2019, que institui a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a composição da Comissão Especial dos Processos de Seleção Pública, realizados no âmbito do Programa Mais Saúde Manaus, com efeitos a contar de 1º/10/2021, conforme abaixo:

MEMBROS PARA SUBSTITUIR		
SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
IVAMAR MOREIRA DA SILVA	Departamento de Gestão da Educação na Saúde – ESAP	Membro
MEMBROS SUBSTITUTOS		
SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS	Departamento de Gestão da Educação na Saúde – ESAP	Membro
MEMBROS PARA INCLUIR		
SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
LORENA BASTOS NINA	Secretaria Escolar – ESAP	Membro

Art. 2.º A Comissão ficará composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ADEMARINA CARDOSO JARDIM PISTILLI	Assessoria de Gabinete – ESAP	Vice-Presidente
ARLETE LIMA SIMÕES	Núcleo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde – ESAP	Membro
DARLISOM SOUZA FERREIRA	Universidade do Estado do Amazonas – UEA	Membro
ELIZABETH NAHMIA MELO RISUENHO ARRUDA	Departamento Técnico-Científico – ESAP	Presidente
FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE	Gerência de Ensino	Membro
JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS	Departamento de Gestão da Educação na Saúde – ESAP	Membro
LORENA BASTOS NINA	Secretaria Escolar – ESAP	Membro
FREDERICO GERMANO LOPES CAVALCANTE	Gerência de Ensino	Membro
MAURO MAGALDI LINS	Gerência de Ensino	Membro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

SHÁDIA HUSSAMI HAUAÇHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 498/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor dos Processos 2021.01637.01412.0.04767, 2021.01637.01412.0.003709, 2021.01637.01412.0.003271.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar das datas informadas, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, os prestadores de serviços abaixo listados, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitidos sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
CASSIANE SALLES NASCIMENTO	134.526-5A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	1º/8/2021
NEICIMARA FERREIRA DUDER	136.697-1A	ENFERMEIRO/RDA	29/6/2021
ROSILDA VERÇOSA NEGREIROS	136.900-8A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	31/5/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

NACIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 499/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

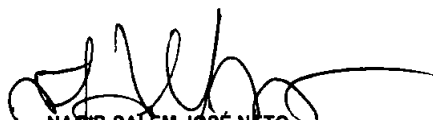
CONSIDERANDO autorização constante às fls. 79 do Processo protocolado sob o nº 2021/1637/0373, oriundo do Processo Siged nº 2021.01637.01412.0.002546.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, **com efeitos a contar de 15 de agosto de 2021**, o prazo estabelecido na Portaria nº 373/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5147, de 23 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 500/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o preenchimento dos Termos de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 235/2021-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, registrado no SIGED sob o nº 2021.01637.01518.9.066765.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar da data especificada, a servidora abaixo da **Função Especial** que exercia no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retornando ao subsídio conforme Anexo II, da Tabela Financeira dos Servidores Públicos de Saúde da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

Designada conforme Decreto de 3/10/2012-DOM 3024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EXCLUIR DA	A CONTAR DE
RITA MARCIA GOMES DA SILVA PESSOA	AS-Técnico em Enfermagem	122.756-4A	SAMU	1º/9/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 501/2021-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4.741/2020 e nº 5.018/2021, publicados no Diário Oficial do Município – DOM nº 4.769 e nº 5020, respectivamente, que dispõem sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 e 2021 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/2021-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5140, de 14 de julho de 2021, que excluiu a Função Especial da Saúde da ESF em virtude da aposentadoria da servidora Andreina de Britto Bacellar Assunção, AS-Técnica em Enfermagem;

CONSIDERANDO que a inclusão de Função Especial de Saúde – FES da presente Portaria será em substituição à exclusão mencionada anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avalizador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção do SAMU da servidora abaixo;

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 2021.01637.01412.0.001072 – SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora abaixo para exercer a Função Especial de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Anexo IV, Tabela 3, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELIEGE REGINA DE CARVALHO SERRÃO	084.094-7C	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 144/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 144/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, para a empresa:

Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Item: 01 R\$ 0,37

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 27 de setembro de 2021


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 158/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2021 - CML/PM - Eventual fornecimento medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, para as empresas:

Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA
Item: 03 R\$ 78,32
Fornecedor: TANDAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Item: 24 R\$ 15,00
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Item: 32 R\$ 10,41
Fornecedor: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item: 33 R\$ 9,19

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 27 de setembro de 2021


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 161/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

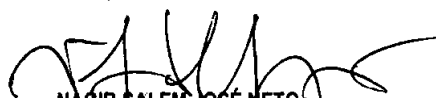
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 161/2021 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (Amilase Colorimétrico, Cabo de kolle, Bolsa estéril com lacre e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para as empresas:

Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 01 R\$ 69,55
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 03 R\$ 1.250,00
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 04 R\$ 12,50
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 06 R\$ 8,50
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 07 R\$ 3,65
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 09 R\$ 22,56
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 10 R\$ 7,35
Fornecedor: RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP
Item: 12 R\$ 86,00
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 13 R\$ 19,99
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 14 R\$ 38,00
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 17 R\$ 109,65
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 18 R\$ 5,40
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 19 R\$ 964,82
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Item: 22 R\$ 55,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus, 27 de setembro de 2021


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os(as) prestadores(as) de serviços listados abaixo.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por iniciativa dos(das) prestadores(as), conforme solicitação nos autos dos Processos 2021.01637.01412.0.04767, 2021.01637.01412.0.003709, 2021.01637.01412.0.003271.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - VIGÊNCIA: a contar das datas informadas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
CASSIANE SALLES NASCIMENTO	134.526-5A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	1º/8/2021
NEICIMARA FERREIRA DUDER	136.697-1A	ENFERMEIRO/RDA	29/6/2021
ROSILDA VERÇOSA NEGREIROS	136.900-8A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	31/5/2021

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0313/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas b, c, d e e da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19324.0.003767.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado nas tabelas abaixo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de maio de 2021.

LOURIVALTAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZAR FEM:

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ALEXANDRE FOLHADELA VAZ	133.864-1 A	03/02/2021
2	ANTONIO SILVA DA COSTA	080.855-5 A	03/02/2021
3	LENILSON MELO COELHO	102.346-2 B	01/02/2021
4	PATRICIA AUGUSTA DA SILVA SANTANA	086.225-8 B	16/03/2021

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DENIZIA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	103.626-2 A	01/02/2021
2	LEONARDO CHAVES DA SILVA	133.272-4 A	01/02/2021
3	LYSSANDRA HAJAMIM DA SILVA MELLO	106.249-2 A	01/02/2021
4	MARIA AMELIA DA ROCHA FERNANDES	106.163-1 A	16/03/2021

PORTARIA Nº 0430/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.011126,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANGELA MARIA VIEIRA PEREIRA	135.672-0 A	13/07/2021	30/12/2021
2	ANTONIA DA SILVA CARRILHO	123.661-0 B	24/06/2021	22/08/2021
3	MARIA VALERIA PAULINO ROQUE	013.434-1 B	11/07/2021	30/12/2021
4	PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA DIAS	136.406-5 A	11/07/2021	30/12/2021
5	ROSELANE DE MOURA MATOS	106.384-7 A	24/06/2021	22/08/2021
6	ROSICLEIA DA SILVA BARREIROS	135.719-0 A	09/07/2021	30/12/2021
7	SAMIR SAMPAIO MESQUITA	135.614-3 A	28/06/2021	27/07/2021
8	SANDRA MARIA MONTEIRO ALVES	106.341-3 A	15/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DENES ARAUJO DA SILVA	133.941-9 A	08/07/2021	30/12/2021
2	LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA	138.264-0 A	04/07/2021	02/08/2021
3	MARIA DO ROSARIO DUARTE	115.308-0 A	12/07/2021	30/12/2021
4	MARILIA BENTES DE FIGUEIREDO	106.975-6 A	05/07/2021	01/08/2021
5	RAIMUNDA LIMA DE MELO	079.342-6 A	02/07/2021	31/08/2021
6	RAIMUNDO JOSE FARIAS	132.564-7 B	08/07/2021	30/12/2021
7	SUELEM PATRICIA NUNES DA SILVA	136.516-9 A	08/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALFREDO TAVEIRA SOARES	111.963-0 A	06/07/2021	16/08/2021
2	ANDREA DE JESUS AMARAL DE SOUZA	133.860-9 A	12/07/2021	30/12/2021
3	ANTONIO FRANCISCO GARCEZ PIRES	107.081-9 A	06/07/2021	29/12/2021
4	GRACIONE DE SOUSA OLIVEIRA	127.559-3 A	14/07/2021	30/12/2021
5	JOMARA DE OLIVEIRA ANDRADE REIS	136.517-7 A	09/07/2021	30/12/2021
6	MARIA REGINA NASCIMENTO	075.065-4 E	13/07/2021	30/12/2021
7	MIQUELE NAZARO DA SILVA	109.989-2 A	08/07/2021	30/12/2021
8	PATRICIA SOUZA DA SILVA CARNEIRO	086.974-0 D	12/07/2021	08/10/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALISSON MORIS TORRES	125.682-3 B	22/04/2021	31/12/2021
2	ANDRE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	134.750-0 A	14/07/2021	13/10/2021
3	JEFFERSON MAIA DA COSTA	134.672-5 A	10/07/2021	06/09/2021
4	LUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	135.623-2 A	14/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIVALDO DOS SANTOS PINTO	135.696-8 A	09/07/2021	19/07/2021
2	FABRICIA SOUZA DA SILVA	134.621-0 A	07/07/2021	30/12/2021
3	FRANCISCA CLEICIONE FREITAS DA SILVA	136.508-8 A	09/07/2021	30/12/2021
4	JUVENAL DA SILVA DOS SANTOS	104.669-1 A	12/07/2021	30/12/2021
5	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIRA	134.080-8 A	28/06/2021	27/07/2021
6	MARIA MONICA NEGREIROS SANTOS	137.930-5 A	06/07/2021	05/08/2021
7	RAQUEL DE LIMA BASTOS	106.721-4 A	10/02/2021	10/03/2021
8	RUTH EVANGELISTA DE SOUZA	133.988-5 A	23/06/2021	19/12/2021
9	SONY RAVANA MARTINS LIMA	106.234-4 A	13/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA ISIS CORREIA LIMA	134.880-9 A	03/07/2021	01/08/2021
2	MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	135.282-2 A	03/07/2021	01/08/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANE CAMPOS QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	134.365-3 A	06/07/2021	30/12/2021
2	EDILZA SAMPAIO PEREIRA	103.107-4 A	13/07/2021	30/12/2021
3	HERUNDINA LINS DA SILVA	103.139-2 A	06/07/2021	28/08/2021
4	JACIRA PEREIRA DA SILVA	134.902-3 A	06/07/2021	30/12/2021
5	JEANE ALVES DE LIMA	134.760-8 A	14/07/2021	30/12/2021
6	JEANY FIGUEIREDO AFFONSO	134.731-4 A	14/07/2021	30/12/2021
7	KETLEM NAIARA VASCONCELOS DE MENDONÇA	138.021-4 A	12/07/2021	13/08/2021
8	MARILENE SILVA BRANDAO	103.925-3 A	06/07/2021	30/12/2021
9	MARLENE FARIAS DE LIMA	112.470-6 A	06/07/2021	30/08/2021
10	RAFAELA FERREIRA BRASIL	134.025-5 A	12/07/2021	30/12/2021
11	REGIANE MONTEIRO DE MELO	106.202-6 A	12/07/2021	01/11/2021
12	ROSANGELA RIBEIRO GRITTEM	109.153-0 A	15/06/2021	13/08/2021
13	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS	134.429-3 A	06/07/2021	30/12/2021
14	TELMAR FERNANDA MAIA DE SOUZA	064.813-2 B	12/07/2021	10/08/2021
15	WILCE MARA FERREIRA LOPES	093.650-2 B	12/07/2021	30/12/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALFREDO TAVEIRA SOARES	111.963-0 A	06/07/2021	16/08/2021
2	ANTONIO FRANCISCO GARCEZ PIRES	107.081-9 A	06/07/2021	29/12/2021
3	JOMARA DE OLIVEIRA ANDRADE REIS	136.517-7 A	09/07/2021	30/12/2021
4	MARIA REGINA NASCIMENTO	075.065-4 E	13/07/2021	30/12/2021
5	MIQUELE NAZARO DA SILVA	109.989-2 A	08/07/2021	30/12/2021
6	PATRICIA SOUZA DA SILVA CARNEIRO	086.974-0 D	12/07/2021	08/10/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FABRICIA SOUZA DA SILVA	134.621-0 A	07/07/2021	30/12/2021
2	FRANCISCA CLEICIONE FREITAS DA SILVA	136.508-8 A	09/07/2021	30/12/2021
3	JUVENAL DA SILVA DOS SANTOS	104.669-1 A	12/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA ISIS CORREIA LIMA	134.880-9 A	03/07/2021	01/08/2021
2	MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	135.282-2 A	03/07/2021	01/08/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PÁIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0443/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.009403**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II
CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JENNIFER RODRIGUES CASTRO DE BRITO	134.665-2 A	11/05/2021	26/05/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de junho de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PÁIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0468/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19328.0.007962**,

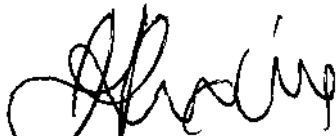
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JEFFERSON DIONIZIO SOARES DE SOUZA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 119.032-6 A
Secretário do C.M.E.I. Profª Maria Gracineide Chagas de Negreiros
11 salas
Com GE II
A partir de 03.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0726/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19332.0.013482**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RODRIGO PINHEIRO SILVA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.037-8 A
Secretário da E. M. Profª Lea Alencar Antony
06 salas
Com GE I
No período de 26.06.2021 a 23.10.2021
Em substituição a LIDIA SONIA DE BRITO ABRAHAO, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0727/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.013227**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DAYANNA MACIEL SZIMANSKI
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 129.539-0 A
Secretária da E. M. São Dimas
09 salas
Da GE II
A partir de 27.07.2021.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUIS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 122.952-4 A
Secretário da E. M. São Dimas
09 salas
Com GE II
A partir de 27.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0729/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19320.0.013280**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RENIER NUNES DA SILVA
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.674-0 A
Secretário da E. M. Profª Martinha Corrêa dos Santos
07 salas
Da GE II
A partir de 04.08.2021.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELIZABETH PINHEIRO DE SOUSA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 109.395-9 A
Secretária da E. M. Profª Martinha Corrêa dos Santos
07 salas
Com Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 04.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0769/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.016369**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **08.09.2021**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **DEBORA SOUSA DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.364-4 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0771/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.016635**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **09.09.2021**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIA CÉLIA ARAÚJO COSTA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 119.553-0 B, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0772/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.017295**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LEIA ALMEIDA DA SILVA	050.290-1 A	08/09/2021	122/21

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANO JORGE CORREA DE BARROS	072.416-5 B	15/09/2021	0659/19

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ERIKA REBECA IZEL DA SILVA	133.806-4 A	08/09/2021	085/21
2	ESAU DE OLIVEIRA VERCOSA	094.374-6 F	14/09/2021	085/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0776/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

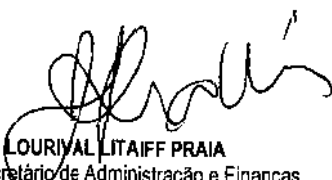
CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19116.0.010384**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **Portaria nº 0543/2021-SEMED/GSAF**, veiculada no DOM 5144, de 20/07/2021, que **EXCLUIU** o pagamento da Função Especial do Magistério – FEM/Educação Especial sobre a Carga Dobrada da servidora **MÁRCIA DE LIMA MARINHO**, matrícula 135.056-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **DEBORA SOUSA DA SILVA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.364-4 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.016369**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **08.09.2021**.

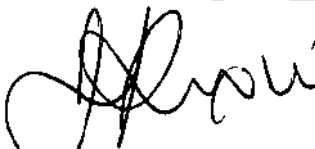
Manaus, 20 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo relacionado no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido no INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-doença concedido no INSS constante no processo nº. 2021.18000.19340.0.007886.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 21/05/2021 a 29/06/2021.

Manaus, 20 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRÍCULA	NOME
1	124.181-8 A	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO BARBOSA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA CÉLIA ARAÚJO COSTA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 119.553-0 B.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2021.18000.18125.0.016635**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **09.09.2021**.

Manaus, 20 de setembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2021.18000.19116.0.013059**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	LEANDRO PEREIRA FRANCA	134.606-7 A	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ALDEAN PEREIRA PINHEIRO	132.326-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	CLEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	132.284-2 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
3	ELIETE DA SILVA BELEZA BALTAZAR	132.379-2 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
4	JULIANA COSTA OLIVEIRA	120.288-0 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
5	MARIA PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DA SILVA	132.133-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
6	REJANE NOGUEIRA DOS SANTOS PORTELA	132.581-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	CONCEICAO DO CARMO MENDES MAR	132.392-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	LUCICLEIDE MAGALHAES DOS SANTOS	097.295-9 C	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021
2	MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA	134.599-0 A	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021
3	WHENGRID MICHELLE SANTOS DE BRITO	120.559-5 B	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	RENY MARIA PIMENTEL MARINHO	129.016-9 C	4.687,39	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ALINE DUARTE DOS ANJOS SANTOS	132.288-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	ANTONIA ALVES DE SOUZA	119.926-9 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
3	DANIELLE DA COSTA DE VASCONCELOS	132.182-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
4	ERILENE DE SOUZA DOS SANTOS	132.365-2 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
5	GRACASIMIRIA FERNANDES DA SILVA	132.534-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
6	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA CALAZANS	131.833-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
7	MARIA DA CONCEICAO RAMOS ABREU	132.134-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
8	MARIA REJANE ARAUJO FREITAS	120.137-9 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
9	MIRLENE VIDAL BATISTA	132.449-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
10	NILZA MARTINS DA SILVA	131.799-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
11	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	132.603-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
12	ROBERTA KELLY CASCAIS SIMOES	132.551-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
13	ROSA AMELIA BARROS SILVA	132.482-9 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
14	ROSANGELA MOREIRA TELES	132.516-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
15	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	120.382-7 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
16	SIMONE DE OLIVEIRA BRITO	132.667-8 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
17	WELLYGSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	119.664-2 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	JOILZA DA COSTA COELHO CARDOSO	132.614-7 A	4.687,39	01/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	IRANICE LIMA VIEIRA	132.170-6 A	4.687,39	01/07/2021	30/12/2021

2	MARIA ROSILENE SIMAS DE ARAUJO	132.447-0 A	4.687,39	01/07/2021	30/12/2021
---	--------------------------------	-------------	----------	------------	------------

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	FRANCISCO JOSIANO DA SILVA MELO	132.400-4 A	5.063,16	01/07/2021	26/07/2021
2	IONE NASCIMENTO COELHO	132.565-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
3	JANETE LOPES DA COSTA	132.608-2 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
4	PATRICIA FERNANDA DE LIMA MACEDO PAZ	120.365-7 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DIONE MAGALY GAMA DOS SANTOS	132.630-9 A	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ARIANE SILVA DE SOUZA	132.258-3 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	ASLA TATIANA NERY DE ANDRADE	132.275-3 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
3	CLAUDENICE NAIANE PORTELA PAIXAO	132.311-3 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
4	FRANCILENE DA COSTA RIBEIRO	132.370-9 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
5	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	132.419-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
6	KELIA CARVALHO DIAS	132.649-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
7	MIRIAN DO NASCIMENTO PEDROSA	132.677-5 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
8	RAIMUNDA LEILA AZEVEDO FARIAS	132.599-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
9	RUIDENICE DOS SANTOS CAMPOS	132.600-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	HENNA CRISTINA PAZ DOS SANTOS	132.685-6 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROFESSOR INDIGENA/RDA					
1	JONAS GARRIDO MELO	138.496-1 A	2.531,58	01/07/2021	30/12/2021

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	ALINA DOS SANTOS FIGUEIRA	132.303-2 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	ANDERSON OLIVEIRA ASSUNCAO	132.346-6 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
3	ANTONIA COSTA DE SOUZA	132.323-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
4	ELISANGELA CASTRO SILVA	132.211-7 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
5	MARILENE DE FREITAS SILVA	132.540-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
6	NEIRY JANE LOBAO PINTO	131.855-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
7	OLILDES DE LISBOA QUEIROZ	132.559-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
8	RAIMUNDO NONATO CLAUDIO FERREIRA	132.190-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
9	VALDILENE SOARES DO NASCIMENTO	131.919-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

SEMED - CEDÊNCIA

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H					
1	MARIA ROSSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	132.519-1 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	SARAH EDILENE DA SILVA LIMA	120.253-7 B	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DEBORA SOUSA DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 06 DE Setembro DE 2021

Debora Sousa da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA CÉLIA ARAÚJO COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Maria Célia Araújo Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EDITAL Nº 001/2021 – CM/CIAMP

CONVOCA a Assembleia Geral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP, no biênio 2021/2023 e dá outras providências.

A Comissão Mista do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP, instituída por meio da Portaria nº. 221/2021 – GS/SEMASC, publicada no D.O.M Edição nº. 5189, de 22 de setembro de 2021, por força do Decreto Municipal nº 5.125, de 13 de agosto de 2021, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil, que prestam serviços à população em situação de rua, todas no âmbito do Município de Manaus, para participarem da Assembleia Geral, para escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição do CIAMP, observando as disposições estabelecidas neste Edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

1.1. São consideradas Organizações da Sociedade Civil, aquelas juridicamente constituídas que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa de direitos de indivíduos e grupos que vivem na rua, assim como prestam serviços de atendimento a essa população.

1.2. Reconhece-se como legítimas, associações, movimentos sociais, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:

2.1. Considera-se população em situação de rua, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória; e,

2.2. As crianças e adolescentes em desenvolvimento, com direitos violados, que utilizam logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência de forma permanente ou intermitente, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, em situação de pobreza ou pobreza extrema, com dificuldade de acesso e permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, posição política, deficiência, dentre outros.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para o biênio de 2021/2023, serão eleitas 05 (cinco) Entidades titulares e respectivos suplentes, eleitos em assembleia convocada para este fim.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo de escolha deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no CIAMP, no período de 01 a 06 de Outubro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, junto a Subsecretaria de Políticas Afirmativas para as Mulheres e Direitos Humanos – SPMDH, vinculada à Secretaria Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, localizada na Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/nº, Centro, CEP: 69.025-005.

4.2. Os documentos necessários para a inscrição das Entidades são:

- Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria;
- Cópia do Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ou / no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Plano de Trabalho do ano 2021 (cópia);
- Relatório de atividades do ano 2020 (cópia);
- Ofício de apresentação do (a) representante da Entidade (titular e suplente) dirigido à Coordenação da Comissão Mista, acompanhado de cópia do documento com foto;

4.3. A Comissão Mista fará a análise das inscrições realizadas e dos respectivos documentos no período de 07 a 11.10.2021, publicando o resultado preliminar de homologação das inscrições em 13.10.2021;

4.4. A divulgação do resultado será efetuada pela internet (mídias sociais) e publicada no Diário Oficial do Município – DOM;

4.5. As Entidades que não conseguirem se inscrever e/ou se habilitar para participar da Assembleia, ou que tiverem sua inscrição indeferida, poderão interpor recurso, no período de 14 a 15.10.2021, junto a Comissão Mista, a qual analisará os recursos interpostos no período de 18 a 19.10.2021, homologando o resultado final;

4.6. A publicação do resultado final e homologação das inscrições será realizada no dia 20.10.2021, pela internet (mídias sociais) e publicada no Diário Oficial do Município – DOM, e desta decisão não caberá recurso;

5. DA ASSEMBLEIA:

5.1. A Assembleia de que trata o presente Edital será coordenada pelos integrantes da Comissão Mista, e será realizada em 22 de Outubro de 2021, a partir das 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer quórum no Auditório do Ministério da Saúde – Av. Djalma Batista;

5.2. A Assembleia será formada pelos representantes de cada Entidade devidamente inscrita e habilitada no ato da inscrição;

5.3. A escolha das 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil titulares e suplentes dar-se-á por meio do voto secreto;

5.4. As 05 (cinco) Entidades mas votadas serão consideradas eleitas e em prazo não superior a 72 horas, deverão indicar, via ofício, seus representantes nas condições de titular e suplente;

5.5. Poderá votar 01 (um) representante por Entidade e as Entidades inscritas e participantes da Assembleia poderão ser votadas;

5.6. No caso de empate, ocorrerá nova votação devendo concorrer somente aquelas Entidades empatadas até o total desempate;

5.7. Compete à Mesa Diretora:

- Proceder a abertura da Assembleia;
- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrem durante o processo;
- Coordenar e cronometrar as atividades;
- Dar início e finalizar o processo de escolha;
- Abrir a urna na presença dos (as) participantes;
- Rubricar a cédula no verso entregar ao participante votante.
- Lavar a ata da Assembleia na qual deverá constar o número de Entidades participantes e representantes, número de cédulas válidas e inutilizadas, e registros de ocorrência diversas.

6. DA ELEIÇÃO:

6.1. A eleição das Organizações da Sociedade Civil dar-se-á por maioria simples de votos;

6.2. Concluída a votação, a Mesa Diretora da Assembleia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e, após, o resultado;
6.3. Mediante o resultado da Assembleia Geral, será publicada a composição total do CIAMP no Diário Oficial do Município – DOM e mídias sociais, no dia 27.10.2021;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil acompanhamento das publicações e Editais no Diário Oficial do Município - DOM e site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus - PMM;
7.2. A Entidade que por seus representantes prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterado, ou falso, terá sua inscrição cancelada, além de anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões;
7.3. A Comissão Mista - CIAMP apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação em vigor e no presente edital;
7.4. Constituem-se anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II – Calendário Oficial
Anexo III – Ficha de Credenciamento

Manaus, 28 de setembro de 2021.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Coordenadora da Comissão Mista – CM/CIAMP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome da Entidade:

2. Endereço:

Outros:

3. Área de Atuação:

Assistência Social

☐

Educação

☐

Saúde

☐

Trabalho e Renda

☐

População em Situação de Rua - PSR

☐

4. Caracteriza os Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos na (s) área (s) citada (s):

5. Tempo de atuação:

6. Abrangência:

7. CNPJ:

8. Número do Certificado de Inscrição no Conselho equivalente:

9. Nome dos (as) Representantes:

Manaus, ____ de _____ de _____

ANEXO II

CALENDÁRIO OFICIAL

Nº	DATA / PERÍODO	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL
1	01 a 06.10.21	Credenciamento / Inscrição de OSC	08:00 às 17:00	SPMDH/SEMASC
2	07 a 11.10.21	Análise das inscrições pela Comissão Mista	08:00 às 17:00	Comissão Mista - SPMDH
3	13.10.21	Publicação do Resultado Preliminar de homologação das inscrições	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais
4	14 a 15.10.21	Interposição de Recursos	08:00 às 17:00	Comissão Mista
5	18 a 19.10.21	Avaliação de Recursos Interpostos	08:00 às 17:00	Comissão Mista - SPMDH
6	20.10.21	Publicação do Resultado Final e homologação das inscrições	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais
7	22.10.21	- Realização da Assembleia Geral - Apresentação do Resultado.	14:00 às 18:00	Audatório do Ministério da Saúde - Av Djalma Batista, s/n
8	27.10.21	Publicação da Composição Total do CIAMP	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

A Entidade _____ por seus / suas representantes _____ está credenciada a participar da Assembleia Geral, ocasião que serão escolhidos (as) os (as) representantes da Sociedade Civil para a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP.

Manaus, ____ de _____ de _____

Comissão Mista
Portaria nº 221/2021- GS/SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, porposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PINHEIROS HOTEL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 11/2016 2ª Renovação** sob o protocolo nº AMA2100049595, que autoriza a atividade Hotel convencional e similares, com a finalidade de Hotel "IBIS AEROPORTO MANAUS". Com validade de 30/08/2022, sito na Avenida do Turismo, 127 - Tarumã - Manaus/AM - CEP 69041-010.

PG/6853

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº090/2021/PRES/IMPLURB, DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM, EDIÇÃO 5174 DE 31/08/2021 PÁG. 31.

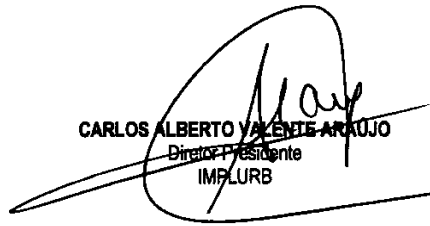
ONDE SE LÊ:

Fiscal do Contrato	Matrícula
Adalmir Mendes de Carvalho	114.309-34

LEIA-SE:

Fiscal do Contrato	Matrícula
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A

Manaus, 28 de setembro 2021


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 097/2021 – PRE/IMMU

DESIGNA membros da Comissão para análise de descarte de arquivos físicos referentes a Avisos de Recebimentos - AR e de Notificações de Autuações.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, contido expressamente na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redundância de dados e informações, assegurando a otimização constante das condições de acesso e recuperação da informação e a confiabilidade dos resultados apresentados;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos quanto à avaliação e ao descarte de documentação sem consulta e em backup,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para estudos de Procedimentos para descarte de arquivos físicos referentes aos Avisos de Recebimento - AR de Notificações de Autuações no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, a ser composta pelos seguintes integrantes:

ROGÉRIO PINHEIRO ARAGÃO - Presidente
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA - Secretária
ALMIR IVO DE BARROS - Membro
PAULA GEYSA SOUZA DUTRA - Membro
EUDES MENEZES ALBUQUERQUE - Membro

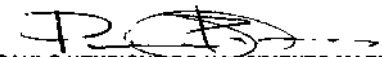
Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 dias para entrega de relatório conclusivo à Presidência do Instituto.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser prorrogada mediante deliberação do Diretor-Presidente do IMMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU. Manaus, 24 de setembro de 2021.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA N.º 216/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2021, celebrado entre a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, tudo em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, artigo 67, e artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas de Souza Batalha	Chefe de Setor de Manutenção e Material	000.214-3A	Gestor
Eduardo Alves Marinho	Procurador Autárquico	000.278-0 A	Fiscal
Ana Silvia dos Santos Domingues	Diretora de Previdência	000.226-7 A	Fiscal
Bruna Veloso Vieira Machado	Chefe de Setor de Gestão de Pessoas	000.217-8 A	Fiscal
Caroline Nunes dos Santos	Técnico Previdenciário	000.220-8 A	Suplente
Fernando Krichanã dos Santos	Analista Previdenciário	000.222-4 A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria tenha eficácia a contar de sua publicação, com efeitos a contar de 28/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 29 de abril de 2021

LYVIA BELEN MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 5086, página 32-33.

PORTARIA N.º 580/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 582/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000681, em 30.08.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a EDINAURA DOS SANTOS AZEVEDO e a GRAZIELA DOS SANTOS CARNEIRO DE AQUINO, na condição de companheira e filha menor, respectivamente, do ex-servidor MANOEL CARNEIRO DE AQUINO FILHO, falecido em 03.08.2021, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico-Geral I-10, matrícula 063.093-4 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, perdurar durante 20 (vinte) anos para a companheira, e ser extinto para a menor quando esta completar 21 (vinte e um) anos de idade, em 27.05.2036.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.788,23
Total		R\$ 9.788,23
Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 9.788,23 – R\$ 6.433,57) * 0,70 + R\$ 6.433,57 = R\$ 8.781,83		
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 8.781,83

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 4.390,92 (quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de setembro de 2021.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 594/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 589/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000542, em 09.07.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 07.07.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **ANTONIO LISBOA DOS SANTOS**, na condição de companheiro da ex-servidora **LUCIA SOUZA DOS SANTOS**, falecida em 12.03.2021, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula 103.887-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.007,27 (dois mil e sete reais e vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 1.976,60
Total		R\$ 1.976,60
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 1.625,96
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.625,96

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 595/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 567/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 4968, página 24, que concedeu o benefício de pensão por morte a Monica Batista Martins, na condição de filha menor do ex-segurado falecido abaixo identificado,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 140/2021-Procuradoria Jurídica/Manaus Previdência, que opina pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo para que seja deferido o benefício de pensão por morte à interessada abaixo identificada, bem como o seu acolhimento pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em 15.01.2021,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000504, em 28.06.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 28.06.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JANUARIA MARIA VIEIRA MARTINS**, na condição de cônjuge do ex-segurado **HORACIO MARTINS**, falecido em 30.04.2020, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 069.721-4 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 1.289,08
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.289,08

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 644,54 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 596/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 586/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000569, em 21.07.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 18.07.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JOSE ANTONIO GOMES** e a **THAYNNARA BITENCOURT GOMES**, na condição de companheiro e filha menor de 21 (vinte e um) anos, respectivamente, da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BITENCOURT**, falecida em 20.05.2020, ocupante do cargo de Assistente em Saúde – Cozinheiro Fluvial B-11, matrícula 014.017-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para o companheiro, e ser extinto para a filha quando esta completar 21 (vinte e um) anos de idade, em 21.06.2022.

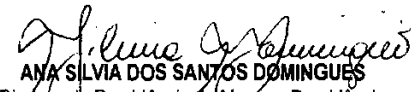
II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.603,81
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.603,81

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.301,91 (mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 602/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 578/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 478/2021-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000690, em 01.09.2021, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20.04.2021, a PORTARIA N.º 194/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 5080, de 22.04.2021, páginas 36/37, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VILMA ALVES PESSOA**, no cargo de Analista Municipal/Administração 12-D, matrícula 050.247-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 6.346,23 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11 c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.19.	R\$ 6.346,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.346,23

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 603/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 595/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000721, em 13.09.2021, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **JANE DIAS DA SILVA**, na condição de companheira do ex-segurado **CLAUDEMARINO GUIMARÃES GUSMÃO**, falecido em 24.08.2021, aposentado no cargo de PA. Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 070.594-2 F, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.500,24 (mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 1.767,07
Total		R\$ 1.767,07
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 1.500,24
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.500,24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

(*) PORTARIA N.º 067/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a justificativa de emergência para a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, o que justifica a emergência e urgência da contratação, conforme fls. 5-6 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços às fls. 70-71.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 42-48 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2021.23000.23037.0.013711.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, da empresa **OURO PRETO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA-ME**;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 257.097,36 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos); À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

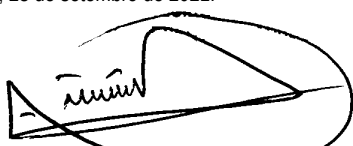
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 23 de setembro de 2021.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreções na Edição do DOM 5190, de 23/09/2021.

PORTARIA N.º 0068/2021

ALTERA a Portaria n.º 026/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5034, de 15/2/2021, que designou servidor para exercer a função de **Gestor dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento**, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT nos ditames da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor de Parceria, cujas obrigações são atribuídas no artigo 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece a emissão de parecer técnico, que deverá pronunciar-se expressamente, a respeito da designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração ou Fomento a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs são as previstas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014, *in fine*:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir relatório técnico de análise de prestação de contas, a ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei n.º 13.205/2015);
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o Gestor Titular designado na Portaria n.º 026/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5034, de 14/2/2021, pela servidora **WANDERLÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 129.344-3D, como Gestor Titular;

Art. 2.º As atividades desempenhadas pelo servidor não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/9/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 0069/2021

ALTERA a Portaria n.º 024/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5029, de 10/2/2021, que designou servidor para exercer a função de **Gestor do Termo de Colaboração** da parceria oriunda do Edital de Chamada Pública n.º 007/2018-MANAUSCULT, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações e o Decreto Federal n.º 8.726/2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726/2016, quanto à necessidade de nomeação de Gestor de Parceria, cujas obrigações são atribuídas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 2017/16508/16697/00785, relativo ao Edital de Chamada Pública n.º 007/2018-MANAUSCULT, publicado no DOM Edição 4399, de 13/7/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os termos da Portaria n.º 024/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5029, de 10/2/2021, quanto à designação de Gestor do Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração ou Fomento a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs são as previstas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014, *in fine*:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir relatório técnico de análise de prestação de contas, a ser homologado pela comissão de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei n.º 13.205/2015);
- IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o Gestor Titular designado na Portaria n.º 024/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5029, de 10/2/2021, pela servidora **WANDERLÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 129.344-3D, como Gestor Titular;

Art. 2.º As atividades desempenhadas pelo servidor não serão remuneradas, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/9/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 0070/2021

ALTERA a Portaria n.º 032/2021-MANAUSCULT, publicada no DOM Edição 5034, de 15/2/2021, que designou os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece emissão de parecer técnico que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece que a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Jessica Beckman de Farias	Presidente	139.045-7A
2	Rodrigo Lopes Krichanã da Silva	Membro	131.484-OC
3	Iracilda Correia do Nascimento	Membro	120.805-5D
4	Albertina da Silva Cordova	Membro	072.351-7H

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/9/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 0071/2021

ALTERA a Portaria n.º 014/2021-MANAUSCULT, republicada no DOM Edição 5034, de 15/2/2021, que designou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem como finalidade: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares que serão destinados a projetos, de acordo com as determinações contidas na Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2021, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações;

CONSIDERANDO o quadro do Anexo VI da Lei n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual 2021, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Cybele Dourado de Andrade Figueiras	Presidente	139.051-1A
2	Raimundo Nonato Marreiros de Oliveira Junior	Membro	137.526-1A
3	Iracilda Correia do Nascimento	Membro	120.805-5D
4	Albertina da Silva Cordova	Membro	072.351-7-H

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/9/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.


ALÔNCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Fornecimento nº 017/2021-FDT, celebrado em 27/08/2021.
- 2 - CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI-EPP**.
- 3 - OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se ao **CONTRATANTE** o fornecimento de **INSUMOS QUÍMICO-**

CIRÚRGICOS - SERINGA DESCARTÁVEL 1mL, constante no Pregão Eletrônico nº 064/2020 - CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 0001/2021-DIREP/DAI/SEMSA, constante no Processo nº 2021.27000.27022.0.005547.

4 - VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Planilha de Lances e Proposta da CONTRATADA, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.

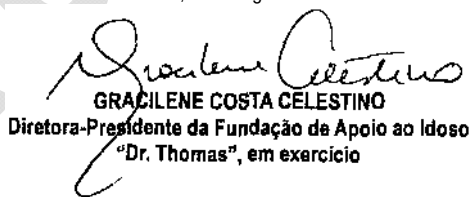
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o exercício de 2021, as despesas no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta e reais)**, decorrentes do presente contrato, foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS ILPI - Natureza da Despesa nº 33903036 - Material Hospitalar; Fonte 100; Nota de Empenho Parcial nº. **2021NE00481**, de 27/08/2021, no valor de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6 - DO FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 103, na condição de órgão não participante do Pregão Eletrônico nº. 064/2020-CML/PM e Parecer Jurídico nº. 05547/2021-ASJUR/CL/FDT, às fls. 154/157, constantes no Processo nº 2021.27000.27022.0.005547.

7 - PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de agosto de 2021.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas", em exercício

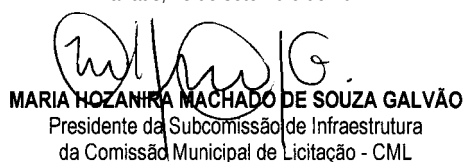
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ALBERTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**, que será realizada no **dia 18/10/2021, às 08h30min (horário local)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **01/10/2021** no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 - Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ DO JATUARANA - SEMULSP, que será realizada no dia 20/10/2021, às 08h30min (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 01/10/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DO JAPIIM- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL- SEMACC, que será realizada no dia 22/10/2021, às 08h30min (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/10/2021 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6375 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 183/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00055 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual contratação do serviço de locação de veículos automotores, tipo popular, tipo pickup, suv e minivan para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 05/10/2021 às 09h45.
Início da sessão: dia 05/10/2021 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE FLORICULTURA NA ENTRADA DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONTENDO 09 (NOVE) BOXES, LOCALIZADA NA AV. DO TURISMO, Nº 107, KM12 - BAIRRO TARUMÁ - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
- 2º AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI
- 3º SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
- 4º FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

- QUÉOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo recursal para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 28 de setembro de 2021.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
 Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

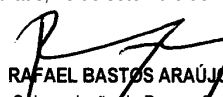
AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2019/1637/3260 – SEMSA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 200/2021 - CML/PM (SEMSA)**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalações de condicionadores de ar para atender todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - SEAS, Sedes Administrativas e Programas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme estabelecido no Termo de Referência", será **SUSPENSO**, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 28 de setembro de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação - CML

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com